



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2020**  
**PROCESSO Nº 001.0009408/2020**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO MEDICINAL E CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, e no caso este procedimento visa aquisição dos serviços de recarga de ar comprimido, oxigênio medicinal e cilindro de oxigênio, para atender no Município de Piracuruca-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo:

<b>LOTE I: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Recarga de ar comprimido medicinal para cilindros	M³	10		
2	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros.	M³	1600		
3	Recarga para cilindro de oxigênio medicinal portátil para transporte de paciente.	Carga	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I -</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE II: CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
Cilindro de oxigênio medicinal tamanho g 10 m³.	Cilindro	10		
Cilindro de oxigênio medicinal tamanho p 1,0 m³.	Cilindro	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I -</b>				<b>R\$</b>



**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 3343 - 2759 ou através do E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

**A Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO MEDICINAL E CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**  
A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá fornecer os serviços/materiais quando solicitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca situada na Avenida Cel. Pedro de Brito, s/n, centro de Piracuruca-PI.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (86) 3343.2590.

c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.



c.5 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

**D Obrigações e das prescrições gerais:**

- d.1 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa da necessidade para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos serviços cotados.
- d.2 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do serviço, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.

**E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

- e.1 O pagamento pelos serviços fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Secretária Municipal de Saúde.

**G Sanção:**

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Piracuruca-PI, 03 de dezembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Silva Fontinele**  
Secretária Municipal de Saúde